



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

PORTARIA N. TC-0462/2024

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO DO SUL

PREFEITO: JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI

GESTORES: ALACIR DURANTE

ARCEMINO ANDRÉ KREUTZFELD FRANSOZI

CATIA CRISTINA GUIZZO

EXERCÍCIO: 2024



RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

PORTARIA N. TC-0462/2024

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

I.a) Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico:

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO DO SUL
CNPJ	13.019.421/0001-06
Endereço	Rua Bortolo Nespolo, 610, Centro – Santiago do Sul/SC
Telefones	(49) 3345-0050 - (49) 3345-0078
Endereço eletrônico	E-mail: fundosaude@santiagodosul.sc.gov.br Site: http://www.santiagodosul.sc.gov.br

I.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Secretaria Municipal de Saúde E Assistência Social	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Julcimar Antônio Lorenzetti - Prefeito Municipal
	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Jaime Pereira - Vice Prefeito
	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	Alacir Durante, Arcemino André Kreutzfeld Fransozi e Catia Cristina Guizzo - Secretários Municipais de Saúde e Assistência Social/Gestores do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS	



CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBRO/PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Aislan Ceni
Conselho Municipal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Conselho Municipal de Saúde - CMS	Arcemino André Kreutzfeld Fransozi
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Lilian Blanger
Conselho Municipal do Idoso - CMI	Dulce Izabel Comachio

I.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:

- Universalidade
- Equidade
- Integralidade

O SUS deve ser entendido em seus objetivos finais para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde, para que assim, busquemos os meios, processos, estruturas e métodos, capazes de alcançar tais objetivos com eficiência e eficácia e, torná-lo efetivo em nosso país. Estes meios orientados pelos princípios organizativos da descentralização, regionalização, hierarquização, resolutividade, participação social e complementaridade do setor privado, devem constituir-se em objetivos estratégicos que deem consistência ao modelo de atenção à saúde desejada.

• Universalidade: todas as pessoas têm direito ao atendimento independentemente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda e etc. A saúde é direito de cidadania e dever dos governos Municipal, Estadual e Federal.

• Equidade: todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou 7 classes social ou região tem seus



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

problemas específicos, tem diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.

- **Integralidade:** as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para a prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo (coração, fígado, pulmões, etc.) é um ser humano, social cidadão que biologicamente, psicologicamente e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o levam a adoecer e a morrer.

Desta forma, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviços, com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) A identificação do programa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA
05.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.600.850,00	7.000.307,63	6.158.084,75
05.01.10	Saúde	4.600.850,00	7.000.307,63	6.158.084,75
05.01.10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	358.000,00	663.000,00	624.566,62
05.01.10.122.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	358.000,00	663.000,00	624.566,62
10.122.0014.2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GERAL DA SAÚDE	358.000,00	663.000,00	624.566,62
05.01.10.301	Atenção Básica	3.416.950,00	5.242.897,87	4.611.081,27
05.01.10.301.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	3.416.950,00	5.242.897,87	4.611.081,27
10.301.0014.1.015	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE SANITÁRIA	6.050,00	6.050,00	0,00
10.301.0014.1.016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000,00	722.118,36	687.243,00
10.301.0014.1.061	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00
10.301.0014.2.028	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2.117.000,00	2.739.413,47	2.435.447,35
10.301.0014.2.029	MANUT. ATIVIDADES TRANSPORTE DE PACIENTES	326.550,00	892.550,00	832.202,69
10.301.0014.2.030	COLETA E TRATAMENTO DO LIXO HOSPITALAR	21.000,00	25.000,00	24.595,98
10.301.0014.2.033	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMÁCIA	639.400,00	549.316,04	425.666,58
10.301.0014.2.034	MANUT. ATIVIDADES AGENTES DE SAÚDE	217.450,00	217.450,00	136.298,74
10.301.0014.2.065	MANUT. ATIV. DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	74.500,00	86.000,00	69.626,93
05.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	620.250,00	972.759,76	848.081,96
05.01.10.302.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	620.250,00	972.759,76	848.081,96
10.302.0014.2.076	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	620.250,00	972.759,76	848.081,96
05.01.10.304	Vigilância Sanitária	136.400,00	52.400,00	10.226,30
05.01.10.304.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	136.400,00	52.400,00	10.226,30
10.304.0014.2.035	MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	136.400,00	52.400,00	10.226,30
05.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	69.250,00	69.250,00	64.128,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01.10.305.0014	SAÚDE COM QUALIDADE	69.250,00	69.250,00	64.128,60
10.305.0014.2.036	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – VIG.EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	69.250,00	69.250,00	64.128,60
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE		4.600.850,00	7.000.307,63	6.158.084,75
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA
05.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	937.800,00	1.482.385,59	1.037.018,98
05.02.08	Assistência Social	937.800,00	1.482.385,59	1.037.018,98
05.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	115.500,00	135.051,00	117.917,00
05.02.08.242.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.500,00	135.051,00	117.917,00
08.242.0015.2.075	APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	115.500,00	135.051,00	117.917,00
05.02.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	110.250,00	110.250,00	99.273,92
05.02.08.243.0017	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	110.250,00	110.250,00	99.273,92
08.243.0017.2.042	MANUT. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	110.250,00	110.250,00	99.273,92
05.02.08.244	Assistência Comunitária	712.050,00	1.237.084,59	819.828,06
05.02.08.244.0015	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.000,00	293.463,18	211.547,93
08.244.0015.2.038	MANUT. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	251.750,00	257.213,18	186.347,93
08.244.0015.2.084	MANUT. ATIVIDADES IGD-SUAS	15.500,00	15.500,00	10.500,00
08.244.0015.2.085	MANUT. ATIVIDADES IGD-BF	20.750,00	20.750,00	14.700,00
05.02.08.244.0016	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	329.800,00	869.371,41	597.379,03
08.244.0016.1.019	CONT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIF. DA ASSIST. SOCIAL	31.050,00	234.913,36	164.455,32
08.244.0016.2.040	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	298.750,00	634.458,05	432.923,71
05.02.08.244.0025	CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	94.250,00	74.250,00	10.901,10
08.244.0025.2.066	MANUT. ATIVIDADES SFCV	94.250,00	74.250,00	10.901,10
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE		937.800,00	1.482.385,59	1.037.018,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA
05.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	25.000,00	25.000,00	0,00
05.03.08	Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	0,00
05.03.08.243.0018	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	25.000,00	25.000,00	0,00
08.243.0018.2.043	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FIA	25.000,00	25.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE		25.000,00	25.000,00	0,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA
05.04	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	142.500,00	801.500,00	108.296,30
05.04.16	Habitação	142.500,00	801.500,00	108.296,30
05.04.16.481	Habitação Rural	11.500,00	11.500,00	0,00
05.04.16.481.0020	HABITAÇÕES NO MEIO RURAL	11.500,00	11.500,00	0,00
16.481.0020.2.062	PROGRAMA HABITACIONAL RURAL	11.500,00	11.500,00	0,00
05.04.16.482	Habitação Urbana	131.000,00	790.000,00	108.296,30
05.04.16.482.0019	HABITAÇÕES URBANAS	131.000,00	790.000,00	108.296,30
16.482.0019.2.045	PROGRAMA HABITACIONAL URBANO	131.000,00	790.000,00	108.296,30
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE		142.500,00	801.500,00	108.296,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA
05.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	4.600.850,00	7.000.307,63	6.158.084,75
05.02	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	937.800,00	1.482.385,59	1.037.018,98
05.03	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	25.000,00	25.000,00	0,00
05.04	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	142.500,00	801.500,00	108.296,30
TOTAL		5.706.150,00	9.309.193,22	7.303.400,03



2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Comparação das metas facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - PORTARIA N.TC-0462/2024.

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, devido ao controle entre receitas e despesas, para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

A Entidade não possuía em 31 de dezembro de 2024, restos a pagar por mais de um exercício financeiro.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - PORTARIA N.TC-0462/2024.

b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - PORTARIA N.TC-0462/2024.

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da



Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0462/2024.**

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - **PORTARIA N.TC-0462/2024.**

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS;

Não foram repassados recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0462/2024.

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0462/2024.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);

Foram avaliados processos licitatórios, através da Auditoria Nº. 004/2024 - Licitações e Contratos, com enfoque na regularidade dos processos licitatórios e contratos, embasados na Lei Federal Nº. 14.133/2021.

RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS ACERCA DA AUDITORIA:

- 1) Juntar ao processo a comprovação das publicações;
- 2) Junta ao processo o parecer contábil, com a informação sobre a disponibilidade financeira;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 3) Atentar-se para a adoção dos benefícios previsto na Lei complementar n. 123/06, sempre que as contratações possuírem itens com valores menores de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 4) Adotar providências a fim de sanar as irregularidades apresentadas na matriz de achados desta auditoria. Atentar-se a padronização de documentos e a sequência dos acontecimentos nos procedimentos licitatórios;
- 5) Atentar-se para a comprovação da publicação dos documentos constantes no processo afim de evitar questionamentos.

SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: EDIVAN MATTIELLO

Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos: DEGEANE TRESSOLDI BALDISSERA

SÍNTESE DE PROVIDÊNCIA ADOTADA E DOS RESULTADOS OBTIDOS:

As recomendações expedidas na Auditoria Nº. 004/2024, já estão ajustadas para os novos processos licitatórios. Também foi ajustado o Termo de Referência, através da Instrução Normativa Nº. 001/2025, para regularizar as inconsistências encontradas na Matriz de Achados.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);

Sem recomendações pendentes de atendimento.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA);

Não houveram termos de parceria.